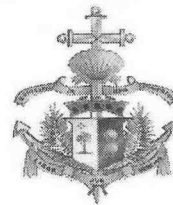


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 032/2026

Randy
RECEBIDA: ...

02/03/2026

Hora: 16:53

Ilha Comprida, 27 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Voluntária e serão destinados da seguinte forma:

a) R\$ 2.681,31 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), que será destinado para dotação de recursos de saldo em contas correntes a serem **reprogramados** para utilização em repasse para a APAE conforme determina a legislação e de acordo com plano de trabalho.

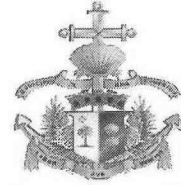
b) R\$ 19.934,63 (dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), que será destinado para dotação de recursos de saldo em contas correntes a serem **reprogramados** para utilização em compra de materiais de consumo diversos conforme determina a legislação e de acordo com plano de trabalho.

c) R\$ 48.590,43 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos), que será destinado para dotação de recursos de saldo em contas correntes a serem **reprogramados** para utilização em pagamento de serviços conforme determina a legislação e de acordo com plano de trabalho.

d) R\$ 32.241,57 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que será destinado para dotação de recursos de saldo em contas correntes a serem **reprogramados** para utilização em materiais de consumo diversos conforme determina a legislação e de acordo com plano de trabalho;

e) R\$ 42.654,18 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), que será destinado para dotação de recursos de saldo em contas correntes a serem **reprogramados** para utilização em contratação de pessoas físicas (oficineiros) diversos conforme determina a legislação e de acordo com plano de trabalho;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



f) R\$ 4.903,86 (quatro mil, novecentos e três reais e oitenta seis centavos), que será destinado para dotação de recursos de saldo em contas correntes a serem **reprogramados** para utilização em aquisição de materiais de consumo diversos conforme determina a legislação e de acordo com plano de trabalho;

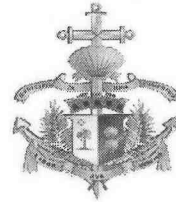
g) R\$ 74.236,16- (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), que será destinado para dotação de recursos de saldo em contas correntes a serem **reprogramados** para utilização em serviços diversos conforme determina a legislação e de acordo com plano de trabalho.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 032/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

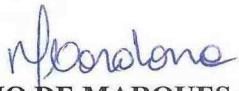
Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 225.242,14 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.05.02	DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS			
08.242.0016.2039	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE			
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	95	500.0021	2.681,31
02.05.04	DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0015.2033	MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	500.0122	19.934,63
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	95	500.0027	48.590,43
08.244.0015.2032	MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	500.0126	32.241,57
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	95	500.0025	42.654,18
08.244.0015.2034	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.0035	4.903,86
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	95	500.0024	74.236,16
TOTAL				R\$ 225.242,14

Artigo 2º Os recursos necessários para as dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculas do FEAS e o do FNAS do exercício de 2025.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 27 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal